

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 17/2018, DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO, ÉTICA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPÁ – CAU/AP, REALIZADA NO DIA **05 DE DEZEMBRORO DE 2018**

Aos cinco de dezembro do ano de dois mil e dezoito (05/12/2018), às nove horas e 1 trinta e oito minutos (09h38), reuniu-se a Comissão de Ensino e Formação, Ética e 2 Exercício Profissional do CAU/AP, na Sessão Ordinária nº 17/2018, realizada na Sede 3 do CAU/AP, localizado na Avenida Caramuru, Nº 356, Bairro Beirol, em Macapá, 4 Estado do Amapá, coordenada pelo Arquiteto e Urbanista ADAILSON OLIVEIRA 5 BARTOLOMEU; a sessão contou ainda com a presença dos seguintes Arquitetos e 6 Urbanistas: Conselheiro membro WELTON BARREIROS ALVINO, Conselheiro 7 Titular ALEX MAIA XAVIER e o agente de fiscalização e assessor da CEFEEP 8 CHARLES DE OLIVEIRA DA SILVA. "QUORUM" - Verificado o número legal de 9 conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/AP, art. 108, o 10 Coordenador declarou abertos os trabalhos da presente reunião. ORDEM DO DIA: 1) 11 Aprovação da Ata da Reuniões Anterior (16ª Reunião Ordinária); 2) Aprovação para 12 análise dos registros realizados entre os dias 27/11 a 05/12/2018; 3) Deliberação dos 13 registros realizados entre os dias 17/10 a 05/12/2018; 4) Análise denúncia Nº 20214 14 - Discordância entre o projetado e o construído; 5) Registro de Direito Autoral - RDA 15 - Análise do processo de análise e responsável pela análise; 6) Processos de 16 fiscalização disponível a CEFEEP (Defesa, Revelia, apreciação do relatório com voto 17 fundamentado); 7) Análise do caso do profissional Venilson Veras Leal -18 Inconsistência entre os dados preenchidos no RRT e o executado; 8) Caso arquiteta 19 Bianca Moro (débito de anuidade); 9) Processo ético profissional - Abertura e 20 designação do relator; 10) Análise Memorando PROJUR Nº 19 - Assunto: cargo de 21 arquiteto e urbanista o CBMAP; 11) Extrapauta. : 1) Aprovação da Ata da Reuniões 22 Anterior (16ª Reunião Ordinária): Foi aprovada a referida ata sem ressalvas pela 23 comissão. 2) Aprovação para análise dos registros realizados entre os dias 27/11 24 a 05/12/2018: Aprovado para análise as solicitações de registro conforme Memorando 25 CEFEEP Nº 45/2018. 3) Deliberação dos registros realizados entre os dias 17/10 26 a 05/12/2018: Conforme Deliberação CEFEEP Nº 19. 4) Análise denúncia Nº 20214 27 - Discordância entre o projetado e o construído: A comissão após apreciação das 28 provas coletadas pelo setor de fiscalização decidiu que deverá ser entrado em contato 29 com o profissional responsável pela atividade de projeto e execução da obra 30 sugerindo que o mesmo verificasse se houve algum erro/imprudência ao construir; 31 que foi escolhida esta posição de forma a garantir a função de orientar atribuída a este 32 conselho e que, caso ocorra negativa de ação por parte do arquiteto, este assunto 33 retornará a esta comissão para nova análise. 5) Registro de Direito Autoral - RDA -34 Análise do processo de análise e responsável pela análise: A análise do ponto 35 ficou para a próxima reunião da CEFEEP; 6) Processos de fiscalização disponível 36 a CEFEEP (Defesa, Revelia, apreciação do relatório com voto fundamentado): 37 Foi designado o relator Welton Barreiros Alvino para os processos Nos: 38 1000070346/2018 e 1000066905/2018. 7) Análise do caso do profissional 39 Venilson Veras Leal - Inconsistência entre os dados preenchidos no RRT e o 40 executado: Constatado a regularização da discordância entre o relatado no RRT e o 41 em execução, os conselheiros decidiram que não há necessidade para abertura de 42 processo ético dando o caso por encerrado. 8) Caso arquiteta Bianca Moro (débito 43

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 17/2018, DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO, ÉTICA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPÁ – CAU/AP, REALIZADA NO DIA **05 DE DEZEMBRORO DE 2018**

de anuidade): A comissão apreciou o caso e, em virtude de não ter ocorrida a migração da profissional pelo CREA o que impediu a mesma de solicitar a interrupção de registro para o período solicitado e, em virtude da apresentação de documento comprovando que a mesma havia solicitado afastamento para capacitação junto a Instituição de Ensino Superior onde exerce suas atividades, a comissão definiu por acatar a solicitação de interromper o registro retroativamente da profissional. 9) Processo ético profissional - Abertura e designação do relator: Foi repassado o ponto de pauta para a próxima reunião da Comissão quando tiver a presença de mais conselheiros. 10) Análise Memorando PROJUR Nº 19 - Assunto: cargo de arquiteto e urbanista o CBMAP: A comissão tomou ciência do caso e constatado a resposta negativa quanto a obrigatoriedade de profissional e arquitetura e urbanismo pelo Corpo de Bombeiro Militar do Amapá - CBMAP, a comissão decidiu que o CAU/AP deverá focar mais em campanhas de valorização assim como solicitar reunião com órgãos que realizarão concursos para reafirma a importância de profissionais arquitetos e urbanistas no quadro técnicos desses. 11) Extrapauta: I) A comissão solicitou envio de ofício para a Assembleia Legislativa do Amapá - ALAP com o intuito de reafirma a importância da contratação do um profissional para o quadro técnico da instituição. II) A Comissão analisou o processo originado através da denúncia Nº 8355, onde foi apresentado parecer jurídico manifestando-se favorável a abertura de processo ético disciplinar; que a comissão decidiu convocar ambos os profissionais envolvidos para uma oitiva a ocorrer na reunião ordinária do mês de janeiro. Encerrou a sessão às onze horas e trinta e dois minutos (11h32), determinando a lavratura da presente Ata para aprovação na próxima reunião agendada para o dia dezenove de dezembro de dois mil e dezoito (19/12/2018). Após lida e achada conforme pelos membros desta Comissão, esta será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim, Arquiteto e Urbanista Charles de Oliveira da Silva, assessor da CEFEEP e agente de fiscalização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Amapá e pelo Coordenador da Comissão, para que produza os efeitos legais.

73 74 75

76

77

78

79

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU
Arquiteto e Urbanista

Coordenador da CEFEEP-CAU/AP

80 81 82

> 83 84

> 85

86

87

88

CHARLES DE OLIVEIRA DA SILVA

Arquiteto e Urbanista

Assessor técnico da CEFEEP Agente de Fiscalização do CAU/AP